

material à CECOMT GURUPI, no período de 14.07.2022 à 15.07.2022, no trecho Gurupi - Belém - Gurupi.

PORTARIA Nº 1483 de 18 de julho de 2022 Autorizar 1/2 diária a servidora THAIS CAVALLEIRO DE MACEDO COELHO, nº 0591576902, GERENTE FAZENDARIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de realizar vistoria da obra de reforma geral da unidade CERAT CASTANHAL, no período de 30.06.2022, no trecho Belém - Castanhal - Belém.

PORTARIA Nº 1484 de 18 de julho de 2022 Autorizar 4 e 1/2 diárias a servidora FABIANA ALLEGRI NI JACOBS, nº 0591532901, FISCAL -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA CECOMT TAPAJÓS, objetivo de atender convocação de reunião com coordenadores fazendários e tratar de outros assuntos de interesse da CECOMT TAPAJÓS, no período de 18.07.2022 à 22.07.2022, no trecho Santarém - Belém - Santarém.

PORTARIA Nº 1489 de 18 de julho de 2022 Autorizar 4 e 1/2 diárias a servidora GREICYELLE VILAS BOAS FERNANDES, nº 0591489101, FISCAL -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE PORTOS E AEROPORTOS, objetivo de realizar visita técnica a unidade de fiscalização de SANTARÉM, no período de 21.07.2022 à 25.07.2022, no trecho Belém - Santarém - Belém.

PORTARIA Nº 1490 de 18 de julho de 2022 Autorizar 4 e 1/2 diárias ao servidor CIRO RESENDE LEITE, nº 0591478201, FISCAL -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE PORTOS E AEROPORTOS, objetivo de realizar visita técnica a unidade de fiscalização de SANTARÉM, no período de 21.07.2022 à 25.07.2022, no trecho Belém - Santarém - Belém.

PORTARIA Nº 1481 de 18 de julho de 2022 Autorizar 4 e 1/2 diárias ao servidor GEORGE TAVARES DOS SANTOS, nº 0557005001, AUDITOR -C, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE PORTOS E AEROPORTOS, objetivo de realizar visita técnica a unidade de fiscalização de SANTARÉM, no período de 21.07.2022 à 25.07.2022, no trecho Belém - Santarém - Belém.

Protocolo: 829773

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS-TARF

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 22/07/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15986, AINF nº 072013510000004-9, contribuinte MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A., Insc. Estadual nº. 15325873-0.

Em 22/07/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15984, AINF nº 072013510000006-5, contribuinte MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A., Insc. Estadual nº. 15325873-0.

Em 22/07/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15980, AINF nº 072013510000003-0, contribuinte MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A., Insc. Estadual nº. 15325873-0.

Em 22/07/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15982, AINF nº 072013510000005-7, contribuinte MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A., Insc. Estadual nº. 15325873-0.

ACÓRDÃOS

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO N. 8494 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18755 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372019510000431-3). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. CONSELHEIRO DESIGNADO: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. DESEMBARAÇO ADUANEIRO. DESTINO FINAL DA MERCADORIA. 1. O imposto de importação deve ser recolhido para a unidade federada para onde haja o destino final da mercadoria ou bem. 2. A prova do destino final da mercadoria deve ser realizada no momento do desembaraço aduaneiro. 3. Deixar de recolher ICMS relativo à operação de importação de mercadoria constitui infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. Votos Contrários: Conselheiros Bernardo de Paula Lobo e Nelson Paulo Simões Nasser, pelo conhecimento e provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/06/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 06/07/2022.

ACÓRDÃO N. 8493 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18719 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 022016510002184-8). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO NA ENTRADA. NÃO RECOLHIMENTO. 1. Estando comprovada nos autos, ainda que por diligência fiscal, a notificação do contribuinte do início da ação fiscal, não há que se falar em nulidade. 2. Deve ser rejeitada a preliminar de deficiência na caputação legal da infringência, quando constatado que, por meio de diligência fiscal, o lançamento tributário teve sua fundamentação jurídica corrigida, passando nele a constar a citação de dispositivos normativos infringidos suficientes para definir, com segurança, a natureza da infração e a pessoa do infrator. Preliminares rejeitas por unanimidade. 3. Os contribuintes optantes do regime do Simples Nacional devem proceder à antecipação do recolhimento do imposto, com fase de encerramento de tributação, para as mercadorias sujeitas a este regime. Inteligência do artigo 13, § 1º, XIII, a e g, da Lei Complementar n. 123/2006 c.c. artigo 708, § 2º, do RICMS paraense. 4. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/07/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 06/07/2022.

ACÓRDÃO N. 8492 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18718 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 022016510002183-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO NA ENTRADA. NÃO RECOLHIMENTO. 1. Estando comprovada nos autos, ainda que por diligência fiscal, a notificação do contribuinte do início da ação fiscal, não há que se falar em nulidade. 2. Deve ser rejeitada a preliminar de deficiência na caputação legal da infringência, quando constatado que, por meio de diligência fiscal, o lançamento tributário teve sua fundamentação jurídica corrigida, passando nele a constar a citação de dispositivos normativos infringidos suficientes para definir, com segurança, a natureza da infração e a pessoa do infrator. Preliminares rejeitas por unanimidade. 3. Os contribuintes optantes do regime do Simples Nacional devem proceder à antecipação do recolhimento do imposto, com fase de encerramento de tributação, para as mercadorias sujeitas a este regime. Inteligência do artigo 13, § 1º, XIII, a e g, da Lei Complementar n. 123/2006 c.c. artigo 708, § 2º, do RICMS paraense. 4. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/07/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 06/07/2022.

Protocolo: 829553

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

Portaria n.º 0202201000835 de 18/07/2022 -

Proc n.º 002022730004813/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Rafael de Lima Reis - CPF: 001.248.872-01 Marca: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202201000837 de 18/07/2022 -

Proc n.º 002022730004815/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Silder Charles Carvalho Silva - CPF: 679.375.002-04 Marca: FIAT/PULSE MT DRIVE 1.3 FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º 0202204003973, de 18/07/2022 -

Proc n.º 2022730004861/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Paulo de Sousa Pinto - CPF: 443.660.942-15 Marca/Tipo/Chassi VW/POLO MCA/Pas/Automovel/9BWAG5BZ5MP014763

Portaria n.º 0202204003975, de 18/07/2022 -

Proc n.º 2022730004722/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Raimundo Jose Gomes Mendes - CPF: 089.567.402-59 Marca/Tipo/Chassi VW/VOYAGE MPI/Pas/Automovel/9BWDG45U1PT023561

Portaria n.º 0202204003977, de 18/07/2022 -

Proc n.º 2022730004869/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Marcio Flávio Rebouças de Lima - CPF: 871.425.202-30 Marca/Tipo/Chassi TOYOTA/YARIS SA XS15/Pas/Automovel/9BRBC3F39P8196334

Portaria n.º 0202204003979, de 18/07/2022 -

Proc n.º 2022730004866/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Waltecir da Costa Melo - CPF: 296.247.622-87 Marca/Tipo/Chassi CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0FG190506

Portaria n.º 0202204003981, de 18/07/2022 -

Proc n.º 2022730004865/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Alcino Machado Freire - CPF: 655.804.782-91 Marca/Tipo/Chassi CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2/Pas/Automovel/9BGBE69A0PG127502

Portaria n.º 0202204003983, de 18/07/2022 -

Proc n.º 32022730001860/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Wilton Paixão Dias - CPF: 678.691.906-59 Marca/Tipo/Chassi CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0LG254265

Protocolo: 829518

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2021/1329544 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/SEFA

OBJETO: REFORMA GERAL DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE PARAGOMINAS - CERAT PARAGOMINAS. RECORRENTE: C. LIMA REPRESENTAÇÕES, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. RECORRIDA: A CPL-SEFA.

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, por meio de sua Diretoria de Administração, torna público para conhecimento dos licitantes participan-

tes do Processo Licitatório em epígrafe que conheceu, porém, negou provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa C. LIMA REPRESENTAÇÕES, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com fundamento no art. 41 da lei 8.666/1993.

O inteiro teor da presente decisão encontra-se acessível no endereço eletrônico <http://www.sefa.pa.gov.br> (link licitações) e <http://www.compras-pa.gov.br> e a manifestação da área técnica em <http://www.sefa.pa.gov.br> (link licitações).

Informações adicionais através do e-mail isaias.mota@sefa.pa.gov.br. Belém/PA, 18 de julho de 2022.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração - em exercício.

Protocolo: 829789

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Concurso Público 2018

Edital de Convocação nº 183/2022

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem ao BANPARÁ, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo: CARGO: Técnico Bancário Nível Médio

POLO IV

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
GENIEL CLEBIO DIAS CASTRO	112º	Rua Adão Franco, nº 15, Q 7, Lote 1 - Centro - Santana do Araguaia/PA
ALINE FRANCO DA SILVA	113º	Tv. Lauro Sodré, nº 486 - Jaqueira - Tucuruí/PA

Obs.: O não comparecimento dos candidatos, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência. Belém, 19 de julho de 2022.

Protocolo: 829541

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0596 DE 18 DE JULHO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/808290.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora KÁTIA SIMONE CORDEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 5145147/1, para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS/ DAS-4, no período de 11.07.2022 a 09.08.2022, em substituição ao titular DANILLO FERRÃO MALAQUIAS, matrícula nº 5955896/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18.07.2022. RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 829790

CONTRATO

CONTRATO N.º 66/2022 - PROCESSO Nº 2021/474833

PARTES: SESP/PA E A EMPRESA CETEPA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a prestação dos Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva com inclusão de Insumos e peças originais, para o equipamento automatizado para análise de bioquímica geral modelo VITROS 250 e Vitros 350 de propriedade da SESP/PA instalados nos Laboratórios dos Hospitais Regionais de Conceição do Araguaia, Cametá e Salinópolis e Unidade de Referência UREDIPE/SESPA, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A que integra este documento, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência e seus Anexos constante do processo 2021/474833.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.438.833,04 (quatro milhões quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos).

2.2. detalhamento e local serviço

ITEM	Local de Trabalho	Demanda anual para cada Hospital (R\$ 4,70 /teste)	Valor Mensal	Valor Anual
01	Hospital Regional de Conceição do Araguaia	204.288 testes	R\$ 80.012,80	R\$ 960.153,60

02	Unidade de Referência UREDIPE/SESPA Belém-PA	204.968 testes	R\$ 80.279,13	R\$ 963.349,60
03	Hospital Regional de Salinópolis	180.132 testes	R\$ 70.551,70	R\$ 846.620,40
04	Hospital Regional de Cametá	192.216 testes	R\$ 75.284,60	R\$ 903.415,20
	TOTAL	781.604 testes	R\$ 306.128,23	R\$ 3.673.538,80

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 8288, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze (12) meses, a partir de 05/09/2022 a 04/09/23, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 14 de julho de 2022.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 829483

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/SESPA/2022.

PROCESSO: 2021/884381.

OBJETO: Aquisição do medicamento PURODIOL 200 MG/ML, solução oral de 30 ml, para atendimento da paciente J. E. C. C, por meio da decisão proferida nos autos do processo nº0800946-69.2021.8.14.0055, cuja liminar continua vigente.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA -

CNPJ: 37.124.240/0001-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV da LEI Nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.735,69 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103008809.

Belém (PA), 14 de julho de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/SESPA/2022.

Nesta data, RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº 025/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 14 de julho de 2022.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 829763

SUPRIMENTO DE FUNDO

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCÉDER, aos servidores (as) abaixo, Suprimentos de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade. E conceder o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado:

Portaria nº. 82/2022

NOME DO SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F

PATRÍCIA SANTOS MARTINS/ PSICÓLOGO/ 54190162-1/ 410.613.812.34

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA / FONTE / VALORES

908288 / 275831 / 339033 / (DESPESAS COM LOCOMOÇÃO) 0103000000 / R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 13 A 15/06/2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Portaria nº. 83/2022

NOME DO SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F

RAFAEL DO NASCIMENTO MIRANDA/ COMISSONADO/ 5959722-1/846.108.242-72

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA / FONTE / VALORES

908288 / 275831 / 339030 (DESPESAS COM CONSUMO) / 0103000000 / R\$ 5.500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31/05 A 29/06/22

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO

SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Portaria nº. 84/2022

NOME DO SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F

DIANA MORAES DE SOUZA/ ENFERMEIRA / 57192704-1/293.426.942-68

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA / FONTE / VALORES

908874 / 268513 / 339033 (DESPESAS COM PASSAGEM) / 0103000000 / R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 A 24/06/2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO

SAMPAIO MARTINS DE BARROS